SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 08 de Junho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO II | Nº 0416

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE TP Nº 002/2011

O Município de AFONSO BEZERRA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fica remarcado para às 10:00 horas do dia 27 de Junho de 2011, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011, tipo menor preço, para Pavimentação de ruas no município de Afonso Bezerra, conforme convenio firmado com a União contrato de repasse nº 0299003-36, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

AFONSO BEZERRA - RN, 27 de Maio de 2011

JOSE DA PENHA SOUZA FILHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:04FFC268

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 238/2011 DE 02 DE JUNHO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.
RESOLVE:

Art. 1º - Resolve exonera a pedido a senhora **Maria Auxiliadora da Silva Maia**, do cargo em comissão de Secretária de Turismo, símbolo CC1, na Secretaria Municipal de Turismo, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de junho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:ABFAA97E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 239/2011 DE 02 DE JUNHO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.
RESOLVE:

Art. 1º - Resolve nomear a Comissão de avaliação de imóvel e outros do Município de Apodi.
·Antonio Evandir de Souza – Presidente
·Patrícia Raquel Gurgel Leite - Membro
·Vandenberg Ferreira de Souza Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de junho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E4926FAA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 240/2011 DE 03 DE JUNHO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.
RESOLVE:

Art. 1º - Resolve n**omear** a senhora **Guilhermina Maria de Paiva Neta Marinho**, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Turismo, símbolo CC1, na Secretaria Municipal de Turismo, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de junho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:36AF7965

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 241/2011 DE 03 DE JUNHO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.
RESOLVE:

Art. 1º - Resolve nomear o senhor **Antonio Marcelo Câmara Santos**, para exercer o cargo de Diretor de Núcleo Municipal de Educação do Campo – DNUMEC – II - Unidade XXXV – Nerval Machado Barros, Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de junho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C26D39AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO - RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011 – PROCESSO Nº 01343/2011.

Após análise da documentação habilitatória, Ata de análise anexa aos autos, apresentamos o seguinte resultado: foram habilitadas as licitantes BKL CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 03.372.105/0001-60 e C. F. DE FARIAS TRANSPORTES LTDA – ME – CNPJ: 10.577.996/0001-56 por atenderem ao item 04. do edital e inabilitadas a licitantes: HUDSON EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.705.743/0001-83, não atendeu ao item 4.12.1 do edital. concedemos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, com fulcro no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Apodi RN, 07 de junho de 2011.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – CPL.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:58BD7E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 242/2011 DE 07 DE JUNHO DE 2011

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Francisca Alvina Torres,** portadora de Matrícula 9773 – AOP-1 - ASD, licença especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 06/06/2011 a 03/09/2011.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 06/06/2011, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de junho de 2011.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:FB11369A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 243/2011 DE 07 DE JUNHO DE 2011

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria da Saúde Costa Penha,** portadora de Matrícula 9466 – AAD-1 – Auxiliar administrativo, licença especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 06/06/2011 a 03/09/2011.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 06/06/2011, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de junho de 2011.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:04893306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 244/2011 DE 07 DE JUNHO DE 2011

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Auxiliadora de Souza Oliveira Maia,** portadora de Matrícula 1398 – PM3 – Professora Especialista, licença especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 06/06/2011 a 03/09/2011.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 06/06/2011, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de junho de 2011.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:4542C747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 245/2011 DE 07 DE JUNHO DE 2011

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria das Dores Maia Oliveira,** portadora de Matrícula 9635 – AOP-1 - ASD –, licença especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 06/06/2011 a 03/09/2011.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 06/06/2011, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de junho de 2011

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:8FA8E5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 246/2011 DE 07 DE JUNHO DE 2011

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Raimundo Alves de castro,** portador de Matrícula 1638 – AOP-2 - GARI, licença especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 02/06/2011 a 30/08/2011.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 02/06/2011, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de junho de 2011.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:21B700D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 006/2011 - 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca a 4ª Conferência Municipal de Saúde, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde da Cidade de Bodó/RN, a se realizar no dia 6 de julho de 2011, com o tema: "Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social - Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro" e o eixo: "Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS".

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O regimento interno da 4ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de maio de 2011.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal de Bodó/RN

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:6F378C69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
SEGUNDA CONVOÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de ENCANTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de Junho de 2011, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 21/2011-200501, tipo menor preço, para aquisição de tanque com capacidade de 4.000 LTS, para esgotamento de fossas, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA AFONSO RODRIGUES Nº 48, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ENCANTO - RN, 20 de Maio de 2011

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:F87A6DFE

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de ENCANTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11:00 horas do dia 20 de Junho de 2011, fará realizar licitação na

modalidade PREGÃO PRESENCIAL de Nº 22/2011-070601, tipo menor preço, para aquisição de veiculo 0km, destinado a secretaria municipal de educação, tendo em vista agilizar os trabalhos, da referida secretaria, conforme especificações constantes no anexo I deste edital., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA AFONSO RODRIGUES Nº 48, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ENCANTO - RN, 07 de Junho de 2011

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:D050643B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Presencial nº. 011/2011. O Municipal de Ipueira/RN, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Unitário. Objetivando a aquisição de Medicamentos Extras; com data de abertura do certame para o dia 21 de junho de 2011 as 9:30 horas. O Edital completo poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Fundador Francisco Quinino, 144 – Centro – Ipueira/RN, em dias úteis, no horário de 7h30 às 12h00 e no site www.ipueira.rn.gov.br. Informações pelo telefone (84)3424-0149. Ipueira, 07 de junho de 2011.

MARIA DE LOURDES LUCENA
Pregoeira.

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:0864E2F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2011-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO os termos do art. 37 da Lei Municipal nº 281 de 15 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA,** solicitando a concessão de licença prêmio, respaldado no inciso I da referida Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **licença prêmio** a servidora **MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA**, Professora, por um período de 03 meses, a partir de 01 de junho a 30 de agosto de 2011, período aquisitivo 01/03/2004 a 01/03/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 01 junho de 2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:99B28A21

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011

O Prefeito de Janduís - RN, faz saber que, Homologa Pregão Presencial nº 008/2011 – menor preço por trecho, OBJETO: **Contratação de pessoa física para** prestação de serviços no transporte de professores com destino a Escolas da Zona Rural, em favor das pessoa física vencedora: **JOÃO XAVIER DE OLIVEIRA,** CPF nº 514.964.534-68, Rua Elpídio Gurgel, 121, Bairro 12 de Junho, Janduis - RN, com o menor e único valor mensal de **R$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais)**; Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação dos serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93. Republicado por incorreção.
Janduis, 31 de maio de 2011

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:2FB3AE92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011

O Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Parelhas vem tornar pública a homologação do Processo 026/2011 do Pregão Presencial 014/2011, Homologado em 07 de junho de 2011. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor de: 1) J. Fábio dos Santos Souza Transportes ME, no itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0019, 0020, 0021, no valor de R$ 51.990,00. Estando convocado a assinar o contrato no prazo de 05 (dias) úteis a contar desta publicação.

Parelhas- RN, 07 de junho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:20FB5F10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 189/2011

Adota o Diário Oficial Dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Instituído e Administrado Pela Femurn, Como Meio Oficial de Comunicação Dos Atos Normativos e Administrativos do Município de Passagem/rn.

o Prefeito do Município de Passagem/rn.
Faz Saber Que a Câmara Municipal de Passagem/rn Aprovou e Ele Sanciona e Promulga a Seguinte Lei:

Art. 1° o Diário Oficial Dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Instituído e Administrado Pela Federação Dos Municípios do Rio Grande do Norte (femurn), Por Meio da Resolução Nº 001/2009, é o Meio Oficial de Comunicação, Publicidade e Divulgação Dos Atos Normativos e Administrativos do Município de Passagem/rn, Bem Como Dos órgãos da Administração Indireta, Suas Autarquias e Fundações.

Art. 2° a Edição do Diário Oficial Dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte Será Realizada em Meio Eletrônico e Atenderá Aos Requisitos de Autenticidade, Integridade, Validade Jurídica e Interoperabilidade da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - Icp Brasil, Instituída Pela Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Art. 3° a Edição Eletrônica do Diário Oficial Dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte Será Disponibilizada na Rede Mundial de Computadores, no Endereço Eletrônico Www.diariomunicipal.com.br/femurn, Podendo Ser Consultado Sem Custos e Independentemente de Cadastramento.

Art. 4° as Publicações no Diário Oficial Dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte Substituirão Quaisquer Outras Formas de Publicação Utilizada Pelo Município, Exceto Quando a Legislação Federal ou Estadual Exigir Outro Meio de Publicidade e Divulgação Dos Atos Administrativos.

Art. 5° os Direitos Autorais Dos Atos Municipais Publicados no Diário Oficial Dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte São Reservados ao Município de Passagem/rn.
Parágrafo único - o Município Poderá Disponibilizar Cópia da Versão Impressa do Diário Oficial Dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Mediante Solicitação e o Pagamento do Valor Correspondente à Sua Reprodução.

Art. 6º a Responsabilidade Pelo Conteúdo da Publicação é do órgão Que o Produziu.

Art. 7º o Município Fica Autorizado a Contribuir Para a Femurn, de Acordo Com o Valor Fixado Pela Assembléia Geral.

Art. 8º as Despesas Com a Execução da Presente Lei Correrão à Conta Das Dotações Orçamentárias Próprias, Suplementadas se Necessário.

Art. 9º o Poder Executivo Regulamentará a Presente Lei no Prazo de 30 (trinta) Dias.

Art. 10º Esta Lei Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Art. 11º Revogam-se as Disposições em Contrário, Especialmente a Lei Municipal Nº 087, de 25 de Maio de 2007.

Passagem/rn, 26 de Maio de 2011.

RONALDO MEIRELES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:39DBC728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 187/2011

Altera a Lei Municipal n° 151, de 25 de novembro de 2009, e dá outras providências.

Art. 1º - O anexo I da Lei Municipal nº 151, de 25 de dezembro de 2009 passa a vigorar na forma abaixo:

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO	Valor da diária em R$ - deslocamento para cidades do Estado do Rio Grande do Norte **(despesas autorizadas: transporte, traslado, hospedagem e alimentação)**	Valor da diária em R$ - deslocamento para cidades fora do Estado do Rio Grande do Norte **(despesas autorizadas: traslado, hospedagem e alimentação)**
PREFEITO	R$ 400,00	R$ 1.000,00
VICE-PREFEITO	R$ 200,00	R$ 600,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	R$ 200,00	R$ 600,00
ASSESSORES E CONTROLADOR	R$ 200,00	R$ 600,00
CORDENADORES E DEMAIS SERVIDORES	R$ 100,00	R$ 300,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 162, de 27 de maio de 2010.

Passagem/RN, 05 de maio de 2011.

RONALDO MEIRELES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:6E753A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 186/2011

Reajusta o piso salarial dos professores do Magistério público da educação básica do municipio de Passagem/RN, e dá outras providencias.

O Prefeito Munipal de Passagem/RN,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 15,85% (quinze virgula oitenta e cinco por cento) o piso salarial dos professores do magistério público da educação básica do municipio de Passagem/RN.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrrão à conta do orçamento geral do município de Passagem/RN, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposiçõs em contrário.

Passagem/RN, 29 de abril de 2011.

RONALDO MEIRELES BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:FFF1948E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 185/2011

Reajusta salários de servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei.

Art. 1º. Os salários dos servidores públicos municipais que percebem R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) será de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), a partir de 1o de março de 2011.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Passagem/RN, 24 de março de 2011.

RONALDO MEIRELES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:036DA2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 184/2011

Dispõe sobre a contratação de pessoal, por prazo determinado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN.
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado contratar por tempo determinado, o profissional constante no anexo I
que passa a ser parte integrante da presente Lei, para atender necessidade de excepcional interesse público.
§ 1º - O profissional de que trata a presente lei desenvolverá suas atividades junto ao programa "Promovendo Saúde na Terceira Idade II" .
§ 2º -A contratação terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 3º - As contratações dar-se-ão pelo Regime de Previdência Geral do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art.2º. A remuneração do profissional contratado e a carga horária são os constantes no anexo I e as atividades do profissional são as constantes no anexo II. .
Parágrafo Único. As despesas decorrentes das contratações previstas nesta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º - O profissional contratado, com base nesta Lei, estará sujeito às normas disciplinares pertinentes aos servidores públicos municipais.

Art.4º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se -á :
I- pelo término da vigência contratual;
II- por iniciativa de quaisquer das partes contratantes;
III- pela realização de concurso público para o cargo de nutricionista.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN, 22 de fevereiro de 2011.

RONALDO MEIRELES BARRETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFISSIONAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
NUTRICIONISTA	01	R$ 545,00	20 HORAS POR SEMANA

ANEXO II

PROFISSIONAL	ATIVIDADES
NUTRICIONISTA	O profissional contrato desenvolverá suas atividades junto ao Projeto "Promovendo Saúde na Terceira Idade II, com ações voltadas para os problemas e as necessidades de saúde e seus determinantes, promovendo saúde com orientação direcionada para uma alimentação saudável. Pretendendo reduzir a incidência da obesidade, hipertensão e diabetes mellitus por meio de adoção de hábitos mais ativos e saudáveis, intervindo nos fatores de riscos a saúde e melhorando a qualidade de vida da população, desenvolvendo ações de promoção à saúde e prevenção de doenças de pacientes. Controle dA hipertensão arterial e redução dos níveis glicêmicos dos pacientes em tratamento. .

Passagem/RN, 22 de fevereiro de 2011.

RONALDO MEIRELES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:00E854EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 188/2011

Reajusta salário de servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º -. O salário do servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de bioquímico que, atualmente, percebe R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) será de R$ 1.537,27 (Hum mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), a partir da publicação da presente lei.

Artigo 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Passagem/RN, 05 de maio de 2011.

RONALDO MEIRELES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:D2F7DE4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2008."

ELSON BATISTA DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Pedro Avelino, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação, pelo presente, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, classificados no **Concurso Público Municipal nº. 001/2008,** a comparecerem no Centro de Saúde do Hospital Governador José Varela, localizado à rua Projetada, s/n, COHAB, Pedro Avelino, RN, para realizar exame médico admissional, no horário das 08 às 11:00 horas. Após o resultado do exame, deverão comparecer ao Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, localizado na Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro, Pedro Avelino-RN, munidos dos documentos abaixo relacionados, do **dia 01/06/2011 a 15/06/2011, no horário das 07:00 às 13:00 horas.**

Fica alertado que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

01. RG;

02. CPF;
03. PIS/PASEP;
04. Certidão de nascimento ou casamento;
05. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
06. Comprovante de residência atual;
07. Reservista (para homens);
08. 02 fotos 3/4 recentes;
09. C.T.P.S (original);
10. Atestado de antecedentes criminais;
11. Exame médico admissional ou atestado médico de capacidade física e mental;
12. Título de eleitor;
13. Comprovante de ter votado nas últimas eleições;
14. Declaração de não ocupar cargo público (modelo cedido pelo setor pessoal);
15. Comprovante de escolaridade de conformidade com edital.

CONVOCADO

CARGO: ASG

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
45	GERLANY LUCIANA DA SILVA CUNHA
46	RANIER JACKSON DA SILVA

CARGO: PROFESSOR CLASSE A – AROEIRAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04	EDSON BARBOSA DE OLIVEIRA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pedro Avelino, 31 de maio de 2011.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A6F49BC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CV Nº 005/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre-RN
Contratada: Antonio Pereira Sobrinho – CNPJ: 11.992.507/0001-95 - Objeto: prorroga por mais 7 (sete) meses o prazo do contrato original da prestação de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos na Zona Urbana deste município de Portalegre-RN. Base Legal: Lei 8.666/93. Portalegre/RN, 07 de julho de 2011.

EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:F7CB63EF

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2011

A Prefeitura Municipal de Portalegre-RN, através de seu Pregoeiro, torna publico que fará realizar Pregão Presencial nº 006/2011 no dia 21 de junho de 2011 as 09:00 h, objetivando a locação de Veículos Alternativos destinados à pessoas carentes deste Município. Mais informações: Rua Antonio de Freitas nº 34 – Centro – Portalegre/RN 07/06/2011 Fone/Fax: (84) 3377-2196/2241.

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:E0B71B75

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 245/2011 - GP/PMP

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2011.

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FEMURN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Portalegre/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), por meio da Resolução nº 01/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Portalegre/RN, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico *www.diariomunicipal.com.br/femurn*, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte são reservados ao Município de Portalegre/RN.

§1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 13 de maio de 2011.

EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:A8FEEAFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2011 GP/PMP

Portalegre/RN, 19 de maio de 2011.

Regulamenta a Lei Municipal nº 245/2011, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN) como meio oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, e dá outras providências.

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN), adotado pelo Município pela Lei nº 245/2011, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto, exceto aquelas em que a legislação estadual ou federal exigir outro meio de publicação.

§1° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte atenderão ao calendário designado pela FEMURN e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/femurn.
§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução FEMURN nº 01/2009.
§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.
§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subseqüente.
§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e a publicação dos atos.
§6º As matérias cadastradas e/ou publicadas eletronicamente após o horário fixado §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.

Art. 2º As assinaturas dos atos a serem publicados atenderão ao disposto na estrutura administrativa do Município.

Parágrafo Único. Compete ao Prefeito Municipal, ao Presidente da Câmara de Vereadores e aos representantes das autarquias e fundações, a designação das pessoas responsáveis pela inserção do conteúdo das matérias de seus respectivos órgãos no Sistema Gerenciador de Publicações Legais para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Os atos cadastrados em desacordo com Resolução FEMURN nº 01/2009, não serão objeto de publicação.

Art. 4º Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte for disponibilizado na Internet.

Art. 5º Na hipótese de o sítio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

Art. 6º São publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte:
I – as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
II – os decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;
III – os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;
IV – atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

Parágrafo Único. Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 7º Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Art. 8º É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte:
I – os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II – os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III – as partituras e letras musicais; e
IV – os discursos.

Art. 9° Compete à FEMURN o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 10 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 19 de maio de 2011.

EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:EFE6F5CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATAÇÕES

Origem: Pregão Presencial nº 011/2011 – PP
Fornecedor: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: Avenida Prudente de Morais, 4283 – Natal – RN
CNPJ. 10.477.835/0001-90

Objeto: Construção de Sistema de Registro de Preços para o eventual fornecimento de PASSAGENS AÉREAS nacionais, para atender as programações de viagens de servidores e agentes políticos conforme especificações constantes neste Edital.

Data: 01/06/2011
Nota de Empenho: 01060001
Valor R$ 740,34 (Setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos)
Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
Histórico: Aquisição de Passagens Aérea com o destino: NATAL/BRASILIA, dia 07/06/2011, para deslocamento do Assessor Parlamentar do município para Brasília.

Data: 01/06/2011
Nota de Empenho: 01060002
Valor R$ 1.431,81 (Mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos)
Projeto/Atividade: 2045 Manutenção das Atividades Esportivas; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Histórico: Aquisição de Passagens Aérea com o destino: NATAL/NAVEGANTES/NATAL, para patrocinar o deslocamento do atleta JOSE WILSON RIBEIRO, para participação do mesmo durante o Campeonato Brasileiro de Karatê, conforme solicitação da Federal Estadual da modalidade.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B149AED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATAÇÕES

Contratado: PHOSPODONT LTDA – EPP
Endereço: RUA CEARA MIRIM 702 – Tirol – Natal/RN
CNPJ. Nº 04.451.626/0001-75

Origem: 016/2010 – PP

Objeto: Construção de Sistema de Registro de Preços para futura contratação de forma parcelada de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, conforme descrição dos itens constantes no Anexo I deste Edital.

Data: 29/03/2011
Nota de Empenho: 29030004
Valor R$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais)
Projeto/Atividade: 2056 Manutenção PAB, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Data: 29/04/2011
Nota de Empenho: 29040006
Valor R$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais)
Projeto/Atividade: 2056 Manutenção PAB, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Histórico: Aquisição de medicamentos PSICÓTROPICOS destinados a distribuição gratuita com famílias carentes e manutenção das unidades básicas de saúde.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0093F133

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PUB. DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 088/2011
Modalidade: Convite Nº 023/2011
OBJETO: Execução dos serviços de construção de 01(uma) quadra descoberta – no Conjunto Lavoisier Maia – zona urbana do Município de Santana do Matos(RN).
Interessadas: Secretaria Municipal de Esportes.

DESPACHO
Parte Final

Diante do exposto, **DECIDO** por acolher o posicionamento adotado pela CPL e, em conseqüência, **HOMOLOGAR** os atos da Comissão e autorizar, a **ADJUDICAÇÃO** do objeto as empresas vencedoras, **CONSTRUTORA SANTA ISABEL** com uma proposta de menor valor totalizando um montante de R$ 120.825,90(cento e vinte mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), consoante devidamente registrado na planilha orçamentária e no mapa de apuração inserta aos autos – tudo em relação ao convite n° 023/2011, pelo que encaminho o processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências de estilo.
Dê-se publicidade na forma regulamentar e cumpra-se.

Santana do Matos (RN), 01 de junho de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:2AE69460

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA ISABEL LTDA
OBJETO: Construção de 01(uma) quadra descoberta no Conj. Lavoisier Maia – zona urbana do Município de Santana do Matos(RN).
VALOR GLOBAL: R$ 120.825,90 (cento e vinte mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93 Art.23 Inciso II, Alíneas "a"
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2011.
VIGÊNCIA: duração de 03(três) meses, contados a partir de 03/06/2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:5234AB02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADA: IZHANA JOSEFA FERREIRA FORMIGA.
OBJETO: Prestação de serviço pertinentes ao Cadastro Único, com para atuação junto à Secretária Municipal de Assistência Social, que faz parte da Administração Municipal de Santana do Matos (RN).
VALOR MENSAL: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93-Contrato Administrativo.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2011;
VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2011 até 01 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:2DE6F5D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: ANDERSON BRUNO BRITO DOS SANTOS.
OBJETO: Prestação de serviço pertinentes ao Cadastro Único, com para atuação junto à Secretária Municipal de Assistência Social, que faz parte da Administração Municipal de Santana do Matos (RN).
VALOR MENSAL: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93-Contrato Administrativo.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2011;
VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2011 até 01 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:363EB14E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: JOÃO PAULO MEDEIROS DA CUNHA.
OBJETO: Prestação de serviço pertinentes ao Cadastro Único, com para atuação junto à Secretária Municipal de Assistência Social, que faz parte da Administração Municipal de Santana do Matos (RN).
VALOR MENSAL: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93-Contrato Administrativo.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2011;
VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2011 até 01 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:528B8A5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2011

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 0131, de 05 de abril de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 20 de junho de 2011**, **às 09:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa ou de pessoa física que se disponha a organizar um evento social (festa popular "São João do Povo") em praça pública no dia 23/06/2011, por ocasião da tradicional Noite de São João, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital de convocação deste procedimento licitatório. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Cap. João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da

Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 06 de junho de 2011.

PAULO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:22C93130

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: JAPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.189.572/0001-00. **OBJETO**: Prestação de serviços de mão-de-obra para auxiliar o Poder Público Municipal nas suas atividades essenciais durante o corrente ano, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 82.960,64 (Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 065/2011 (Processo/PMSF/RN nº 0358/2011). **DATA DA ASSINATURA**: 07 de junho de 2011. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2011, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Manoel Lúcio de Medeiros Filho – pela Contratada. São Fernando/RN, 07 de junho de 2011.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:E2569D95

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO N.º 061/2011

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: CLODONIL MONTEIRO PEREIRA, CNPJ nº 10.765.142/0001-01. **OBJETO**: Prestação de serviços gráficos, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, para atender todos os órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente os Programas cuja fonte de recursos dá-se através da modalidade de transferência fundo a fundo, dentre outros, implantados neste Município na área de Saúde e Saneamento durante o exercício de 2011. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 061/2011 (Processo/PMSF/RN nº 0345/2011). **DATA DA ASSINATURA**: 01 de junho de 2011. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2011, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Clodonil Monteiro Pereira – pela Contratada. São Fernando/RN, 01 de junho de 2011.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:13134E84

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO N.º 062/2011

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: J. R. ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ n.º 24.515.793/0001-40. **OBJETO**: Fornecimento gradual de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS para assegurar o funcionamento das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, Saúde e Saneamento e Assistência Social, de conformidade com as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 63.409,00 (Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Nove Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 062/2011 (Processo/PMSF/RN n.º 0346/2011). **DATA DA ASSINATURA**: 01 de junho de 2011. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2011, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e José Ribamar Leite – pela Contratada. São Fernando/RN, 01 de junho de 2011.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:C11794BF

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO N.º 062/2011

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 70.307.939/0001-89. **OBJETO**: Fornecimento gradual de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS para assegurar o funcionamento das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, Saúde e Saneamento e Assistência Social, de conformidade com as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 64.002,00 (Sessenta e Quatro Mil e Dois Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 062/2011 (Processo/PMSF/RN n.º 0346/2011). **DATA DA ASSINATURA**: 09 de julho de 2011. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2011, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e José de Anchieta Costa Júnior – pela Contratada. São Fernando/RN, 01 de junho de 2011.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:D26832D8

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO N.º 0662/2011

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº 40.803.645/0001-87. **OBJETO**: Prestação de serviços de alinhamento e balanceamento automotivos, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, com a finalidade de atender toda a frota veicular do Município durante o exercício de 2011. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 26.250,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinqueta Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 066/2011 (Processo/PMSF/RN nº 0359/2011). **DATA DA ASSINATURA**: 07 de junho de 2011. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2011, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Aldo Clemente de Araújo – pela Contratada. São Fernando/RN, 07 de junho de 2011.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:C090321A

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 0621/2011

LEI MUNIICPAL Nº 0621, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal do Município aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 56.541,00 (cinqüenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais), observado as disposições legais e contratuais e em vigor para as operações de crédito do Programa um Computador por Aluno (PROUCA).

Parágrafo Único – Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de computadores portáteis novos, com conteúdos pedagógicos, para alunos das redes públicas da educação básica no âmbito do Programa um Computador por Aluno, nos termos da Resolução CMN nº 3.770, de 03.08.2009, CMN nº 3.780, de 26.08.2009 e suas alterações.

Art. 2º – Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro – No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

Parágrafo Segundo – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º – O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 20 de abril de 2011. 52.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:19C36183

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO 13/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 01/2011, de 04 de Janeiro de 2011, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 13/2011, no dia 17 de junho de 2011 ás 10 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação e empresa seguradora de veículos para realização de seguro de dois ônibus escolares, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 06 de junho de 2011.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:7273B301

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/PMSNN/RN Nº 0079/2011 – CONVITE N° 002/2011

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras civis de engenharia referentes à Recuperação das instalações físicas da Secretaria de Educação: Centro de Ensino Rural, Coordenação de Ensino Infantil, Coordenação de Abastecimento da Merenda Escolar, Diretoria de Gestão Escolar e Coordenação de Ensino Fundamental do município de Serra Negra do Norte/RN.
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste CONVITE à empresa CMA – Construtora Medeiros Araújo Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.172.945/0001-16, por apresentar menor preço Global, no valor de R$ 108.650,00 (cento e oito mil, seiscentos e cinqüenta reais). Data: 22 de março de 2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:37951483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/PMSNN/RN Nº 0079/2011 – CONVITE N° 002/2011

CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: CMA – Construtora Medeiros Araújo Ltda, CNPJ nº 02.172.945/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras civis de engenharia referentes à Recuperação das instalações físicas da Secretaria de Educação: Centro de Ensino Rural, Coordenação de Ensino Infantil, Coordenação de Abastecimento da Merenda Escolar, Diretoria de Gestão Escolar e Coordenação de Ensino Fundamental do município de Serra Negra do Norte/RN. Valor Global: R$ 108.650,00 (cento e oito mil, seiscentos e cinqüenta reais). Base legal: Lei n° 8.666/1993. Data da assinatura: 23 de março de 2011. SIGNATÁRIOS:
ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
pelo Contratante,

ELÍSIO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
pela Contratada.

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:0C279752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0150/2010 – CONVITE N° 005/2010

CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADO: CMA – CONSTRUTORA MEDEIROS ARAÚJO LTDA, CNPJ N° 02.172.945/0001-16. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato Original em mais 180 (cento e oitenta) dias. Base legal: 57, §1º, II, da Lei n° 8.666/93. SIGNATÁRIOS:

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ –
Pelo Contratante,

ELÍSIO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR –
Pela Contratada.

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:8BADF56D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0150/2010 – CONVITE N° 005/2010

CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADO: CMA – CONSTRUTORA MEDEIROS ARAÚJO LTDA, CNPJ N° 02.172.945/0001-16. OBJETO: Alterar o Cronograma físico-financeiro e a fonte de recursos do Contrato Original. Base legal: 65, §1º, da Lei n° 8.666/93. SIGNATÁRIOS:

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ –
pelo Contratante,

ELÍSIO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR –
pela Contratada.

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:A87F90E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

Objeto: – Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros e gás de cozinha em botijão de 13kg, destinados às secretarias municipais. O prefeito do Município de Tibau do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, homologa a licitação em favor da empresa **FRANCISCO MIGUEL, CNPJ 11.021.336/0001-57,** nos itens 01 e 02. Tibau do Sul/RN, 06 de junho de 2011.

EDMILSON INACIO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:DE1D2E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011

Objeto: – Registro de preço para aquisição de veículo de passeio. O prefeito do Município de Tibau do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, homologa a licitação em favor da empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.770.238/0001-57**. Tibau do Sul/RN, 06 de junho de 2011.

EDMILSON INACIO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:8D44B64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

Objeto: – Contratação de empresa para contratação de bandas que se apresentarão em festividades sócio-culturais do município. O prefeito do Município de Tibau do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, homologa a licitação em favor da empresa **ANTONIO ANDRÉ SOBRINHO, CNPJ 12.741.062/0001-33**. Tibau do Sul/RN, 07 de junho de 2011.

EDMILSON INACIO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:3D32785D

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011

O Município de Tibau do Sul, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na sua sede, localizada na Rua Dr. Helio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura de veículo pick-up. A sessão de disputa será no dia **21 de junho de 2011**, às **10:00 horas**, **horário local**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, no endereço supra mencionado. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3246-4143 – tibaudosul.licitacoes@hotmail.com. Tibau do Sul/RN, 07 de junho de 2011.

LEONARDO CAMPOS DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:C26D3797

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO 008/2011 - PMTB

De acordo com os atos deste Pregoeiro, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor da Sra. **GABRIEL DANTAS DE MEDEIROS GOMES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.° 007.985.344-78** por ter apresentado proposta mais vantajosas para a Administração Municipal.

Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de março de 2011

IVANILDO ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:69668189

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2011– PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.
CONTRATADA: **GABRIEL DANTAS DE MEDEIROS GOMES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.° 007.985.344-78**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a prestação por parte de pessoa física de serviços técnicos especializados por parte de pessoa física com formação superior em Medicina, para atender pelo Programa Saúde da Família – PSF, com carga horária de quarenta horas semanais, toda a clientela timbaubense que buscar o serviço de saúde pública junto às instituições vinculadas ao Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, cabendo-lhe ainda, fazer visitas domiciliares, dar palestras em eventos organizados pela Secretaria Municipal de Saúde sobre saúde preventiva, enfim, participar da elaboração de diretrizes e estratégias das ações de saúde a serem implementadas no âmbito municipal.
VALOR: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de março de 2011

IVANILDO ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:97D43CFD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO 009/2011 - PMTB

De acordo com os atos deste Pregoeiro, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor da Sra. CLÁUDIA CRISTINA DANTAS DE MEDEIROS REGO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.° 837.252.534-04 por ter apresentado proposta mais vantajosas para a Administração Municipal.

Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de março de 2011

IVANILDO ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:959665E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2011– PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.
CONTRATADA: CLÁUDIA CRISTINA DANTAS DE MEDEIROS REGO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.° 837.252.534-04.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a prestação por parte de pessoa física, de serviços de técnicos especializados para atuar perante o Programa de Saúde Bucal atendendo às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Timbaúba dos Batistas – RN no que tange a assistência odontológica, com carga horária laboral de quarenta horas semanais, além de oferecer pareceres sobre o que lhe for submetido; firmar avaliações clínicas e participar da elaboração dos planejamentos de programas na área odontológica e ainda: a) Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal no Município; b) Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); c) Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita; d) Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; e) Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; f) Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; g) Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; h) Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o plano de prioridades do Município; i) Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; j) Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas, especialmente junto aos estabelecimentos de ensino da rede pública.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de março de 2011

IVANILDO ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:F8CBBF9D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO 013/2011 - PMTB

De acordo com os atos deste Pregoeiro, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor da Sra. CAIO PONCIO AYRES DO REGO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.° 852.972.164-00 por ter apresentado proposta mais vantajosas para a Administração Municipal.

Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de março de 2011

IVANILDO ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:2BBCE454

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2011– PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.
CONTRATADA: CAIO PÓNCIO AYRES DO REGO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.° 852.972.164-00.
OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços na área de engenharia civil.
VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Timbaúba dos Batistas/RN, 31 de março de 2011

IVANILDO ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:566E8CD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL:017/2011

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº 017/2011 – do tipo Menor

Preço por Lote. Objeto: Locação de tendas, **destinado a suprir as necessidades de festividades e campanhas do Município de Touros/RN.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 14:00. A sessão de abertura será realizada no dia **20/06/2011, as 10:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 07 de Junho de 2011.

CÍCERO ANTONIO B. JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:556043A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2011

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver do Estado do Rio Grande do Norte, na pessoa do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitações o Sr. Edivan Ferreira da Silva, faz saber que a licitação na modalidade pregão presencial foi considerada DESERTA pela primeira vez, por falta de interessados no certame. Venha-Ver/RN, 07 de junho de 2011.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:4B2E0488

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2011

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 022/2011, objetivando, **a aquisição de produtos alimentícios e material de limpeza, para os órgãos públicos da prefeitura de Venha-Ver/RN durante o ano corrente,** conforme especificações constantes no ANEXO I do edital. O certame será realizado no dia 20/06/2011, ás 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 as 12:00. Ou pelo e-mail licitacoesvv@hotmail.com

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:C04BEFDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PP 005/2011

EXTRATO de Pregão Presencial nº 005/2011-CPL/PMBD. Promitente Contratante: Prefeitura Municipal de Bodó/RN. Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos, conforme o Edital. O resultado apresentado das empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio. **Foram adjudicadas as empresas** conforme relação abaixo:

MARCONIO GALVÃO **CNPJ: 08.132.623/0001-20**		**RAIMUNDO JOSÉ SOBRINHO ME** **CNPJ: 06.118.105/0001-26**	
LOTES	**VALOR EM R$**	**LOTES**	**VALOR EM R$**
001	**460,00**	**002**	**16.190,00**
004	**860,00**	**003**	**20.700,00**
005	**175,00**	**008**	**2.850,00**
006	**1.145,00**	**010**	**8.094,00**
007	**6.350,00**	**015**	**2.580,00**
009	**4.800,00**	**017**	**6.580,00**
011	**1.150,00**	**018**	**5.310,00**
012	**2.000,00**	**022**	**5.590,00**
013	**2.450,00**	**023**	**1.190,00**
014	**2.800,00**	**024**	**5.320,00**
016	**1.720,00**	**025**	**8.550,00**
019	**4.500,00**		
020	**1.770,00**		
021	**4.990,00**		
TOTAL	**35.170,00**	**TOTAL**	**82.954,00**

Isto posto HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, ao tempo em Convoco a empresa acima citada, para no prazo estipulado no edital, comparecer a esta Prefeitura visando a Assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, nos termos do edital. Remeta-se a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação para as devidas providências inclusive a devida publicidade.
BODÓ/RN, 13 de maio de 2011.

Republicado por incorreção.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:99720011

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DEM SIMP. DO RELATÓRIO RESUM DA EXEC ORÇAMENTÁRIA – RREO – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - BIM: 01/2011

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão inicial da receita	17.266004,70	17.266004,70
Previsão atualizada da receita	17.266004,70	17.266004,70
Receitas Realizadas	1.580578,78	1.580578,78
Saldo de exercícios anteriores	-	-
Déficit orçamentário	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Dotação inicial	17.266004,70	17.266004,70
Dotação atualizada	17.266004,70	17.266004,70
Despesas empenhadas	2.242598,91	2.242598,91
Despesas liquidadas	1.062755,07	1.062755,07
Superávit orçamentário	-	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Despesas empenhadas	2.242598,91	2.242598,91
Despesas liquidadas	1.062755,07	1.062755,07
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL		ATÉ O BIMESTRE
Receita corrente líquida		FAVOR VERIFICAR NO SISTEMA ASPEC
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	O Município não possui regime próprio de previdência	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	META LDO	ATÉ O BIMESTRE	% EM RELAÇÃO META
Resultado nominal	-	-462.447,49	
Resultado primário	-	546.019,39	

MOVIMENTO DE RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	PAGAMENTO	SALDO
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	437.337,38		379.250,64	58.086,74
Poder Legislativo				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.264.838,55	450.604,49		814.234,06
Poder Legislativo				
TOTAL	1.702.175,93	450.604,49	379.250,64	872.320,80

DESPESAS C/ MANUT. E DES. DO ENSINO - MDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS % MINIMO APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO BIMESTRE
Min. Anual 25% dos imp. na Manut Desenv. Ensino - MDE	199.457,62	25%	16,56
Min. An de 60% do FUNDEF na Rem. Prof. Ens. Fundam	161.997,62	60%	35,05
Complementação da União ao FUDEB		-	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receita de Operações de Crédito		
Despesas de Capital Liquida		

REC DE ALIEN DE ATIVOS E APLIC DE CAPITAL	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receita de Capital Resultante da alienação de ativos	-	-
Aplicação dos recursos de Alienação de ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMETES CONSTITUCIONAIS % MIN. APLICAR NO EXERC.	% APLIC. BIMESTRE
Despesas Próprias com ações e serviços de Saúde	228.173,43	15	18,94

Lucrécia - RN, ___ de _____ de 2011.

(NOME PREFEITO) – Prefeito
Nome Contador CRC/RN -

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:FA6741BB

GABINETE DO PREFEITO
DEM SIMP. DO RELATÓRIO RESUM DA EXEC ORÇAMENTÁRIA – RREO – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - BIM: 02/2011

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão inicial da receita	17.266004,70	17.266004,70
Previsão atualizada da receita	17.266004,70	17.266004,70
Receitas Realizadas	1.217.466,56	2.798.045,34
Saldo de exercícios anteriores	-	-
Déficit orçamentário	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Dotação inicial	17.266004,70	17.266004,70
Dotação atualizada	17.266004,70	17.266004,70
Despesas empenhadas	1.178.227,06	3.420.825,97
Despesas liquidadas	927.705,84	1.990.460,91
Superávit orçamentário	-	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Despesas empenhadas	1.178.227,06	3.420.825,97
Despesas liquidadas	927.705,84	1.990.460,91
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL		ATÉ O BIMESTRE
Receita corrente líquida		FAVOR VERIFICAR NO SISTEMA ASPEC

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência		O Município não possui regime próprio de previdência		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	META LDO	ATÉ O BIMESTRE		% EM RELAÇÃO META
Resultado nominal	-	-823.904,77		
Resultado primário	-	819.057,23		
MOVIMENTO DE RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	PAGAMENTO	SALDO
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	440.496,38		382.759,64	57.736,74
Poder Legislativo				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.264.838,55	453.763,49		811.075,06
Poder Legislativo				
TOTAL	1.705.334,93	453.763,49	382.759,64	868.811,80

	VALOR APURADO	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS	
DESPESAS C/ MANUT. E DES. DO ENSINO - MDE	ATÉ O BIMESTRE	% MINIMO APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO BIMESTRE
Min. Anual 25% dos imp. na Manut Desenv. Ensino - MDE	360.946,22	25%	16,47
Min. An de 60% do FUNDEF na Rem. Prof. Ens. Fundam	423.742,50	60%	56,97
Complementação da União ao FUDEB		-	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receita de Operações de Crédito		
Despesas de Capital Liquida		

REC DE ALIEN DE ATIVOS E APLIC DE CAPITAL	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receita de Capital Resultante da alienação de ativos	-	-
Aplicação dos recursos de Alienação de ativos	-	-

	VALOR APURADO	LIMETES CONSTITUCIONAIS	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	ATÉ O BIMESTRE	% MIN. APLICAR NO EXERC.	% APLIC. BIMESTRE
Despesas Próprias com ações e serviços de Saúde	407.824,19	15	18,61

Lucrécia - RN, ___ de _____ de 2011.

(NOME PREFEITO) – Prefeito
Nome Contador CRC/RN -

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:04F1911E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 001/2011

Chamada Pública nº 001/2011 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução Nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Zezé Aprígio Nº 173 Centro, município de Santana do Seridó/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.088.247/0001-13, representado neste ato pelo Prefeito **Iranildo Pereira de Azevedo**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD Nº 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 07/07 a 31/12/2011. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 21/06, às 10 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede à Avenida Zezé Aprígio Nº 250, Centro, também neste município.

1. Objeto
O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
Carne de Sol Bovina	Kg	100
Carne moída	Kg	100
Costela Bovina Serrada	Kg	50
Filé de Peixe	Kg	80
Queijo Manteiga	Kg	30
Queijo Coalho	Kg	30
Feijão Verde	Kg	80
Feijão mac assar	Kg	80
Alface	molho	200
Cebola	Kg	80
Couve manteiga	molho	80
Coentro	molho	200
Pimentão	unidade	180
Tomate	Kg	150
Jerimum	Kg	80
Batata doce	Kg	80
Goiaba	Kg	200

Manga	Kg	80
Mamão	Kg	150
Maracujá	Kg	100
Acerola	Kg	150
Melancia	Kg	200
Caju	Kg	100
Banana	unidade	600

2. Fonte de recurso: Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**
Recursos provenientes do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

3. Envelope nº 001 – Habilitação do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope Nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
A) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ:
B) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas:
C) Cópias de certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União:
D) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas:
E) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº 002 – Habilitação do Grupo Informal

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope Nº 002 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
A) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF):
B) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante:
C) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5. Envelope nº 003 – Projeto de Venda
No envelope nº 003 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

6. Das amostras dos produtos
As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Avenida Zezé Aprígio, nº 250, Santana do Seridó – RN, no dia 22/06 às 10 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos.
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Avenida Zezé Aprígio, nº 250, na 2ª e 5º feiras, pelo período de 01/07 a 31/12/2011, na qual se atestará o seu recebimento.

8. Pagamento
O pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês, através de cheque mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
A) A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no horário de 7h às 12 horas, de segunda a sexta-feira.
B) Para definição dos preços de referencia deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE:
C) Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art.23§6º, da mencionada Resolução do FNDE, site:
http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;
D) Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
E) Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
F) O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;
G) A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Santana do Seridó-RN, 06 de junho de 2011

Registre –se e publique-se.

IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA VANIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:C85E508A